



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 484/2020.

Prorroga o prazo estabelecido pelo artigo 6º da Portaria SES nº79/2020 que Institui a Comissão Interna para elaboração do Plano de Enfrentamento à Violência nas Relações de Trabalho na Secretaria Estadual da Saúde - SES. PROA 17200001943702.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o estado de calamidade pública decretado no Estado do RS (e no país), como consequência do enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (CoVID-19), o qual foi mantido no recente Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, bem como em razão de todas as medidas de isolamento instituídas no âmbito desta SES, incluindo o teletrabalho e turnos de revezamento dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, o prazo previsto no artigo 6º, da Portaria SES nº 79/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde